



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 05 de Abril de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO EXTRA Nº. 064

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
 Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador(a) Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
 Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
 Secretário(a) de Governo
FERNANDA DA SILVA CHAGAS
 Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
 Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO
 Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.162, 05 DE ABRIL DE 2024.

Decreta sobre a atualização da
 tabela de classes e referências
 da remuneração do magistério
 público municipal de Crateús e dá
 outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO
 CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso das atribuições
 legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.146 de 05 de abril de 2024 concedeu reajuste linear de 3,62% (Três Vírgula Sessenta e Dois Por Cento) sobre os vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Crateús que percebem acima do Piso Nacional.

CONSIDERANDO que § único do artigo 1º da Lei Municipal 1.146 de 05 de abril de 2024 diz que “Fica autorizada a atualização da tabela de classes e referências mediante decreto para se fazer adequar à nova remuneração fixada no caput.”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de classes e referências da remuneração do magistério público municipal de Crateús, passando a vigorar na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO
 PREFEITO DE CRATEÚS-CE

ANEXO I

SALÁRIO ATUAL			
	REF	100 H	200 H
PEB I	1	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	2	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	3	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	4	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57

	REF	100 H	200 H
PEB II	1	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	2	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	3	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	4	R\$ 2,290.29	R\$ 4,580.57
	5	R\$ 2,409.42	R\$ 4,818.83
	6	R\$ 2,481.70	R\$ 4,963.39
	7	R\$ 2,556.15	R\$ 5,112.30
	8	R\$ 2,632.83	R\$ 5,265.67
	9	R\$ 2,711.82	R\$ 5,423.64
	10	R\$ 2,793.17	R\$ 5,586.34
	11	R\$ 2,876.97	R\$ 5,753.94
	12	R\$ 2,963.28	R\$ 5,926.55

PEB III	REF	100 H	200 H
	1	R\$ 2,556.08	R\$ 5,112.17
	2	R\$ 2,632.76	R\$ 5,265.53
	3	R\$ 2,711.75	R\$ 5,423.50
	4	R\$ 2,793.10	R\$ 5,586.20
	5	R\$ 2,876.89	R\$ 5,753.79
	6	R\$ 2,963.20	R\$ 5,926.40
	7	R\$ 3,052.10	R\$ 6,104.19
	8	R\$ 3,143.66	R\$ 6,287.32
	9	R\$ 3,237.97	R\$ 6,475.94
	10	R\$ 3,335.11	R\$ 6,670.22
	11	R\$ 3,435.16	R\$ 6,870.32
	12	R\$ 3,538.22	R\$ 7,076.43

PEB III Mestre	REF	100 H	200 H
	1	R\$ 2,811.70	R\$ 5,623.40
	2	R\$ 2,896.05	R\$ 5,792.10
	3	R\$ 2,982.93	R\$ 5,965.87
	4	R\$ 3,072.42	R\$ 6,144.84
	5	R\$ 3,164.59	R\$ 6,329.19
	6	R\$ 3,259.53	R\$ 6,519.06
	7	R\$ 3,357.32	R\$ 6,714.63
	8	R\$ 3,458.04	R\$ 6,916.07
	9	R\$ 3,561.78	R\$ 7,123.55
	10	R\$ 3,668.63	R\$ 7,337.26
	11	R\$ 3,778.69	R\$ 7,557.38
	12	R\$ 3,892.05	R\$ 7,784.10

PEB III Doutor	REF	100 H	200 H
	1	R\$ 3,067.30	R\$ 6,134.59
	2	R\$ 3,159.31	R\$ 6,318.63
	3	R\$ 3,254.09	R\$ 6,508.19
	4	R\$ 3,351.72	R\$ 6,703.43
	5	R\$ 3,452.27	R\$ 6,904.54
	6	R\$ 3,555.84	R\$ 7,111.67
	7	R\$ 3,662.51	R\$ 7,325.02
	8	R\$ 3,772.39	R\$ 7,544.77
	9	R\$ 3,885.56	R\$ 7,771.12
	10	R\$ 4,002.12	R\$ 8,004.25
	11	R\$ 4,122.19	R\$ 8,244.38
	12	R\$ 4,245.85	R\$ 8,491.71

